

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Define critérios para a transferência de recursos para a execução de ações integradas do Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exercício de 1999.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º A transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no exercício de 1999, deverá observar os limites máximos constantes do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 1º e 2º, da Resolução nº 187/98.

LUIZ GIL SIUFFO PEREIRA
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 03 / 05 / 1999
PÁG.(s) : 7
SEÇÃO 1

ANEXO I

UF	Intermediação de Emprego	Apoio Operacional e Pagamento do Seguro-Desemprego	Estudos e Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED)	Apoio ao Programa de Geração de Emprego e Renda	TOTAL	UF
AC	32.574	8.568	-	8.970	50.112	AC
AL	285.155	101.322	-	30.905	417.382	AL
AM	348.820	366.068	-	-	714.888	AM
AP	78.098	41.403	-	10.062	129.563	AP
BA	1.149.059	1.239.866	660.000	347.628	3.396.553	BA
CE	2.385.888	866.915	750.000	380.730	4.383.533	CE
DF	584.485	310.724	750.000	52.720	1.697.929	DF
ES	433.780	38.501	-	10.523	482.804	ES
GO	691.795	200.359	-	75.787	967.941	GO
MA	346.543	91.190	-	112.941	550.674	MA
MG	3.028.016	1.071.310	750.000	23.864	4.873.190	MG
MS	400.012	150.744	-	31.971	582.727	MS
MT	406.978	211.324	-	67.699	686.001	MT
PA	417.125	122.082	-	9.718	548.925	PA
PB	300.002	93.601	-	97.005	490.608	PB
PE	778.301	245.639	750.000	321.726	2.095.666	PE
PI	219.059	69.123	-	74.315	362.497	PI
PR	4.052.502	2.041.268	-	253.122	6.346.892	PR
RJ	2.643.714	834.378	-	14.277	3.492.369	RJ
RN	301.942	92.411	-	81.477	475.830	RN
RO	107.942	37.739	-	9.834	155.515	RO
RR	55.652	6.240	-	2.588	64.480	RR
RS	2.344.648	1.295.488	750.000	41.516	4.431.652	RS
SC	2.339.588	588.640	-	66.759	2.994.987	SC
SE	202.328	61.596	-	228.701	492.625	SE
SP	8.299.920	2.574.490	750.000	112.672	11.737.082	SP
TO	211.074	29.739	-	4.490	245.303	TO
TOTAL	32.445.000	12.790.728	5.160.000	2.472.000	52.867.728	TOTAL